



Relatório Circunstanciado

Dados do Empregador

A ação fiscal foi efetuada no empregador TERRASA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF 11.553.360/0001-37, com escritório situado à Rua Novo Horizonte 383, Vila Maria Helena, Uberaba, MG, 38020-100, em atendimento à Ordem de Serviço nº 11421580-4, emitida em 20/10/2023. O(s) Relatório(s) de Inspeção refere(m)-se a empresa(s) que também foram fiscalizadas durante a presente ação fiscal e estão associados a essa fiscalização.

Dias de Fiscalização

Foram realizadas atividades referentes à fiscalização no(s) dia(s) 10/01/2024, 11/01/2024, 12/01/2024, 22/01/2024, 26/01/2024 e 29/01/2024.

Vínculos

O estabelecimento fiscalizado possui atualmente um total de 181 trabalhadores, sendo 177 homens e 4 mulheres. Considerando todo o período fiscalizado, foram alcançados pela ação da fiscalização um total de 4231 trabalhadores no estabelecimento.

Ementas Fiscalizadas

Foram fiscalizadas as ementas a seguir relacionadas, cuja situação encontrada e ações tomadas constam abaixo:

Atributo/NR:	NR-18
Ementa/Descrição:	318153-7 Deixar de disponibilizar alojamento no canteiro de obras ou fora dele, quando houver trabalhadores alojados e/ou disponibilizar alojamento que não atenda ao disposto no subitem 18.5.4 da NR18.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	NR-18
Ementa/Descrição:	318156-1 Deixar de disponibilizar aos trabalhadores, no canteiro de obras, frente de trabalho ou alojamento, água potável, filtrada e fresca e/ou fornecer água potável na proporção inferior a uma unidade de abastecimento para cada 25 trabalhadores ou fração e/ou deixar de disponibilizar água potável distante até 100m no plano horizontal e 15m no plano vertical do posto de trabalho do trabalhador sendo vedado o uso de copos coletivos.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	NR-18
Ementa/Descrição:	318157-0 Disponibilizar instalação sanitária na frente de trabalho em desacordo com o estabelecido no subitem 18.5.7 da NR 18 e/ou deixar de disponibilizar local para refeição dos trabalhadores nas frentes de trabalho e/ou fornecer local para refeição nas frentes de trabalho sem observar as condições mínimas de conforto e higiene, e/ou sem a devida proteção contra as intempéries.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	DESCANSO

Ementa/Descrição:	000036-1 Deixar de conceder ao empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de infração:	226914534

Atributo/NR:	REGISTRO
Ementa/Descrição:	001774-4 Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	DESCANSO
Ementa/Descrição:	000035-3 Deixar de conceder período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de infração:	226915123

Atributo/NR:	SALÁRIO
Ementa/Descrição:	001398-6 Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.
Ocorrência:	Fiscalização Anterior
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	DESCANSO
Ementa/Descrição:	000044-2 Deixar de conceder intervalo para repouso ou alimentação de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, 2 (duas) horas, em qualquer trabalho contínuo cuja duração exceda de 6 (seis) horas.
Ocorrência:	Fiscalização Anterior
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de infração:	226914313

Atributo/NR:	REGISTRO
Ementa/Descrição:	001775-2 Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	JORNADA
Ementa/Descrição:	000018-3 Prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, sem qualquer justificativa legal.
Ocorrência:	Fiscalização Anterior
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de Infração:	226913678

Atributo/NR:	CONT
Ementa/Descrição:	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	DESCANSO
Ementa/Descrição:	001780-9 Deixar de indenizar o período suprimido do intervalo para repouso e alimentação, ou sua integralidade, quando não concedido, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de Infração:	226914348

Atributo/NR:	NR-18
Ementa/Descrição:	318325-4 Deixar o empregador de prover instalação sanitária a uma distância máxima de 50 m (cinquenta metros) do posto de trabalho do operador do equipamento e/ou prover instalação sanitária que não contenha vaso sanitário e/ou lavatório e/ou deixar de disponibilizar ao operador do equipamento, no mínimo, 4 (quatro) intervalos para cada turno de trabalho diário, com duração que permita ao operador do equipamento sair e retornar à cabine, para atender suas necessidades fisiológicas, na impossibilidade do cumprimento do subitem 18.10.1.41.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular

Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de infração:	226915549

Atributo/NR:	NR-18
Ementa/Descrição:	318141-3 Deixar de elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) no canteiro de obras e/ou deixar de contemplar no PGR os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção de acidentes e doenças e/ou deixar de considerar as frentes de trabalho na elaboração e implementação do PGR.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de infração:	226915557

Demais Assuntos

Trata-se de denúncia com indicação de trabalho degradante e a inspeção ocorreu em vias urbanas da cidade de Uberaba/MG., onde a empresa estava executando serviços de recapeamento alfáltico através de contrato firmado com a Prefeitura.

O alojamento que se situa na rua Floriano Peixoto nº 62, Bairro São Benedito, também foi inspecionado. Foi verificado que no local funcionava um hotel e portanto possuía boas condições estruturais, com quantidade de quartos e camas suficientes, instalações sanitárias, área de vivência e lavandeira.

Registrados que somente parte dos empregados da empresa utilizavam o referido alojamento.

No local foi entrevistada uma empregada que informou ser a responsável pela limpeza e higienização do alojamento.

Havia bebedouro com água gelada para uso no local e também para encher as garrafas térmicas; a alimentação era disponibilizada através da aquisição de marmitech e também era fornecido um café da manhã, segundo relato dos empregados.

Autos de Infração Lavrados

1 226913678 - Prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, sem qualquer justificativa legal. (Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.)

2 226914313 - Deixar de conceder intervalo para repouso ou alimentação de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, 2 (duas) horas, em qualquer trabalho contínuo cuja duração exceda de 6 (seis) horas. (Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)

3 226914348 - Deixar de indenizar o período suprimido do intervalo para repouso e alimentação, ou sua integralidade, quando não concedido, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho. (Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.)

4 226914534 - Deixar de conceder ao empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas. (Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)

5 226915123 - Deixar de conceder período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho. (Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.)

6 226915549 - Deixar o empregador de prover instalação sanitária a uma distância máxima de 50 m (cinquenta metros) do posto de trabalho do operador do equipamento e/ou prover instalação sanitária que não contenha vaso sanitário e/ou lavatório e/ou deixar de disponibilizar ao operador do equipamento, no mínimo, 4 (quatro) intervalos para cada turno de trabalho diário, com duração que permita ao operador do equipamento sair e retornar à cabine, para atender suas necessidades fisiológicas, na impossibilidade do cumprimento do subitem 18.10.1.41.

(Art. 157, inciso I, da CLT c/c itens 18.10.1.41 e 18.10.1.41.1 da NR-18, com redação da Portaria SEPRT nº 3.733/2020.)

7 226915557 - Deixar de elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) no canteiro de obras e/ou deixar de contemplar no PGR os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção de acidentes e doenças e/ou deixar de considerar as frentes de trabalho na elaboração e implementação do PGR. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c itens 18.4.1 e 18.4.5 da NR-18, com redação da Portaria SEPRT nº 3.733/2020.)

Equipe

Participaram da presente ação fiscal:

CIF [REDACTED] - Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF [REDACTED] - Auditor-Fiscal do Trabalho

Sem mais a relatar,

Uberaba MG 01 de março de 2024



Imagens:



Frente de Trabalho



Alojamento